



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 782

Projeto de Lei nº 17/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros novos)-destinado à contratação de Diretor, Advogado e outras despesas necessárias para a instalação e funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Pirassununga.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º será coberto com a anulação total da verba orçamentária 09.3.200-64 - Transfêrencias Correntes - NCR\$ 10.000,00(déz mil cruzeiros novos), e os restantes NCR\$ 10.000,00(déz mil cruzeiros novos) - correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

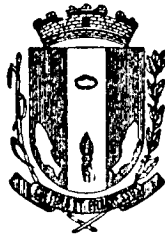
Pirassununga, 7 de maio de 1968.

*Messias Xavier de Souza*  
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 7 de 05 de 1968  
Maurício de Souza  
Presidente



3  
Apro. d. em 7 de Maio de 1968  
A red. do Arch.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 7 de 05 de 1968  
Maurício de Souza  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 17/68

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial de NCR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado à contratação de Diretor, advogado e outras - despesas necessárias para a instalação e funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Pirassununga.

Artigo 2º) - O credito aberto no artigo 1º será - coberto com a anulação total da verba orçamentária 09.-3.200.-64 - Transferências Correntes - NCR\$10.000,00 (déz mil cruzeiros novos), e os restantes NCR\$10.000,00 (déz mil cruzeiros - novos), correrão por conta do saldo financeiro do exercicio - de 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Maio de 1968

Faustino de Jesus  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Despesa, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 7 de 05 de 1968  
Maurício de Souza  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 7 de 05 de 1968  
Maurício de Souza  
Presidente



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

★

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O projeto de lei que ora submeto a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, se destina a dar meios para o Poder Público possa contratar um diretor e os trabalhos profissionais de advogado, bem como outras despesas para iniciar o processo e demais documentos exigidos para autorização e funcionamento de nossa Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

No crédito solicitado está incluída, também, a despesa para elaboração, por engenheiro, de planta ante-projeto, da futura construção de prédio próprio para a nossa Faculdade.

Cumpre-me recordar aos ilustres Srs. Vereadores que pela Lei nº 842, êsse colendo Legislativo já autorizou o Executivo a assinar contrato com o advogado Paulo Caran, para tratar da formação do processo de autorização, a ser encaminhado ao C.E.E., para instalação e autorização de funcionamento da Faculdade Municipal.

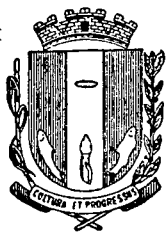
Como se trata de matéria de grande importância para a mocidade de nossa terra e muito particularmente para toda população, não só desta como das cidades vizinhas, é que solicito, com empenho, seja o presente projeto de lei discutido e a provado em regime de urgência, dada a sua alta finalidade.

Com essa medida, teremos, agora, proporcionado a Pirassununga a oportunidade de contar, a lado dos demais estabelecimentos de ensino, com uma casa de instrução superior.

Para tanto, espero contar, uma vês mais, com a decidida e valiosa colaboração dos Srs. Edis.

Pirassununga, 7 de Maio de 1968

Dr. Fausto Victorelli  
—  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

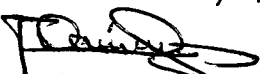


Of. \_\_\_\_\_

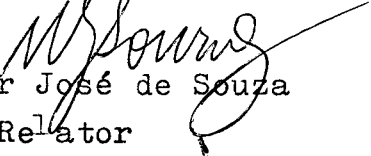
## PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 17/68, do - Executivo, que abre um crédito especial de 20.000,- destinado a contratação de Diretor, Advogado e outras despesas necessárias para a instalação e funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

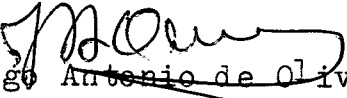
Sala das Sessões, 7 de maio de 1968.

  
Francisco Domingos

Presidente

  
Waldyr José de Souza

Relator

  
Hugo Antonio de Oliveira

Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER N.º

Examinando o projeto de Lei nº 17/68, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 20,000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado a contratação de Diretor, Advogado, e outras despesas necessárias para a instalação e funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Pirassununga, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fazenda, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1968.

Maurindo Cellin

Presidente

Nelson Marquizelli

Relator

Benedito Geraldo Mébeis

Membro